

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Érico de Carvalho Klein

Código Identificador:F3661150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 011/2019 – Aquisição de cestas básicas**, para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **30 de julho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 18 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Faria Saldanha Vieira

Código Identificador:671FA2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.07.2019 a 25.07.2019, 15** (quinze) dias, a Servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula **2473-2**, Agente Comunitário, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:3DD81A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **263-1**, Operário A, Classe A, Padrão 2, Licença Saúde de **18.07.2019 a 24.07.2019, 7**(sete) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:98EB565A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 008/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant’Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral e a retificação do item 19 do Anexo I do Edital 001/2019, no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 1 Tornar público a lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

NOME (ORDEM ALFABÉTICA):

Ademir Martins de Oliveira
 Alcina Alves da Rosa
 Aline Corrêa Nunes
 Ana Cristina Gonçalves
 Caroline de Castro Vargas
 Claudia Martins Baldes
 Débora Sinara Pires Raymundo
 Dulcinéia Gonçalves Rodrigues
 Eleonora Gonçalves da Silva
 Elisana Machado Tavares
 Gisele Rodrigues da Silva
 Jesus Fernando Dutra Pintos
 Joel Rodrigues de Almeida
 Karen Felícia Olivera Araújo
 Mônica Trilha Ruiz
 Paola Torres Benites Mendes
 Romário Coelho do Espírito Santo
 Solange Siacoski Alves
 Sueli Pinto Rieffel
 Vanessa da Rosa Ventimiglia
 Nadia Fernanda Santana Coelho

Art. 2º. Retifica o **Item 19**, do Anexo I, do Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do COMDICA/SL, passando a ser o seguinte:

ANEXO I**Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do COMDICA/SL**

19 – Início da Campanha Eleitoral: 04/09/2019.

Art. 3º. Os demais termos do Edital 001/2019 permanecem inalterados.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:5C761989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2019**

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Pedro Silvestre Perkoski Waszkiewicz aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1204/2019, fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira ao Senhor Renan Santos Lenz.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 15 de julho de 2019.

MAURICIO LOUREIRO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:37C3FFFF

**CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 02/2019, DE 17 DE JULHO
DE 2019.**

Estipula limites para as concessões de honorarias e proposições de sessões especiais e solenes no âmbito do Poder Legislativo.

Vereador **MAURICIO LOUREIRO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO

Art. 1º Ficam estabelecidos limites para a proposição de sessões especiais e solenes no âmbito do Poder Legislativo, bem como para a concessão de honorarias, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Cada Vereador poderá propor, por Legislatura, a realização de:

I – 5 (cinco) sessões especiais;

II – 2 (duas) sessões solenes.

Parágrafo único. A cota de um Vereador não poderá ser transferida para outro, em hipótese alguma.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar, por Legislatura:

I – 1 (um) cidadão para ser agraciado com a Comenda da Cruz Missioneira, nos termos da Lei Municipal nº 44/1973;

II – 1 (um) cidadão para ser agraciado com o título de Cidadão Honorário do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

MAURICIO LOUREIRO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:03111643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 106/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
022.143.620-02	MARCELO MAGNI	2018/1699

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:9595FC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 107/2019**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10.576.877/0001-89	P.J. VIANA & CIA LTDA	2019/1079

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:7AD08825